



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1000 – Ramal 1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

www.peruibe3.sp.gov.br - assparla@gmail.com

ASSESSORIA PARLAMENTAR

DECRETO Nº 6.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEF - PARA O BIÊNIO 2023/2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o resultado da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal 2.081 de 11 de setembro de 2000 e suas posteriores alterações;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF - para o biênio 2023/2025, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.081, de 2000, com a seguinte composição:

I- representantes de entidades de/para pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

a) AFFAP:

1. Simone Ribeiro de Oliveira - titular;
2. Tamires Daniela Lourenço - suplente.

b) APAE:

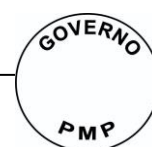
1. Lilian Cristina Ramos da Cunha Lara - titular;
2. Larissa do Carmo Orsa - suplente.

II- representantes de pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

- a) Aline Prado Pires – titular;
- b) Vago - suplente
- c) Elaine Cristina Cristina de Souza Santos – titular;
- d) Vago – suplente;
- e) Marlene de Paula Demitz – titular;
- f) Vago – suplente;
- g) Nilce Aparecida do Prado – titular;
- h) Vago – suplente;
- i) Vago – titular;
- j) Vago – suplente.

III- representantes da prefeitura:

- a) Secretaria Municipal de Educação
 1. Marinalva dos Santos Mateus - titular
 2. Luis Felipe Satores de Oliveira - suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1000 – Ramal 1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

www.peruibe3.sp.gov.br - assparla@gmail.com

ASSESSORIA PARLAMENTAR

DECRETO Nº 6.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 2

b) Secretaria Municipal de Saúde

1. Patricia Villa Fernandes - titular
2. Flavia Toledo Pizza - suplente

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. Karen Cristina Gewehr - titular
2. Bruna Carolina Nascimento Lima - suplente

d) Secretaria Municipal de Planejamento

1. Ana Paula Falashi - titular
2. Fernando Martins de Souza - suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução, mediante novo processo de escolha em Conferência Municipal.

Art. 3º Fica extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificção, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas.

Art. 4º O prazo para requerer justificção de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião que a mesma ocorreu.

Art. 5º As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 6º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão regulamentadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.356, de 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Publicado
Data ___/___/___
Edição nº ___
Página(s) ___

